

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.036, de 21 de dezembro de 2017.

Abre Créditos Especiais

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.515, de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, o crédito especial abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

02 Prefeitura Municipal de Ubá
02 07 Secretaria Municipal de Saúde
02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1314 0.170 Manutenção do custeio das ações e serviços de saúde/Irmandade
Nossa Senhora da Saúde

3350 41 Contribuições
Valor: R\$ 50.000,00

Ficha: 2505

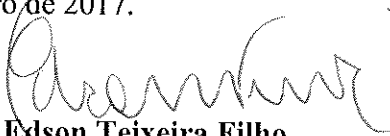
Fonte: CONVSA


Art. 2º. Para abertura do crédito adicional especial indicado no art. 1º desta Lei será anuladas parcialmente a seguinte dotação:

02.07.01 10 301 1313 2.078 3190 11 0652 R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 21 de dezembro de 2017.


Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá


Cicero Mateus de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças